

LEI Nº 674

Abre créditos suplementares.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos pela Prefeitura de Araxá, créditos suplementares na importância de Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros), assim discriminados:

8-02-4	Conservação de veículos	50.000,00
8-39-1	Operários do Serviço da Praça de Esportes	60.000,00
8-63-3	Para o serviço de água e esgotos	40.000,00
8-63-4	Conservação de veículos	25.000,00
8-63-4	Para reparação de motores, máquinas e transformadores	28.000,00
8-81-3	Combustíveis e lubrificantes	50.000,00
8-81-4	Conservação de veículos	55.000,00
8-81-4	Transportes para o serviço de ruas, praças e jardins	15.000,00
8-82-4	Conservação de máquinas e veículos	100.000,00
8-85-3	Para o serviço de limpeza pública	6.000,00
8-85-3	Combustíveis e lubrificantes	20.000,00
8-85-4	Conservação de veículos	12.000,00
8-87-3	Para o serviço de próprios municipais	60.000,00
8-99-4	Gratificação a funcionários e extranumerários pela prestação de serviços extraordinários	39.000,00
	TOTAL	560.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 15 de julho de 1960.

HELI FRANÇA
Prefeito

OLIVEIROS MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário